

Hoje :

Acolho integralmente o parecer 175/2019.

É inaceitável a atitude praticada pela empresa REVIDE Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. ME, a qual teria praticado conduta reprovável com o intuito de criar condições para as quais a mesma não detinha, numa clara tentativa de obter proveito, caracterizando, em tese, fraude à licitação, ainda que esta entidade fundacional seja de direito privado.

Determino que :


- 1- Seja punida a empresa REVIDE Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. ME, por haver apresentado atestados falsos no procedimento 001.0708.002358/2018, com fundamento no inciso III, do artigo 31 do Regulamento de Compras desta entidade e com fundamento no artigo 90 da Lei 8666/93, e artigo 87, em seu inciso da mesma lei de licitações, pelo prazo de dois anos;
- 2- Desclassificação da empresa Revide Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. – ME no processo relacionado ao Edital 034/2018, pregão eletrônico 895000801002018OC00025; pela apresentação de atestados falsos e por ter sido penalizada nestes autos;
- 3- Caso a empresa esteja executando o objeto licitado nos autos no processo relacionado ao Edital 034/2018, pregão eletrônico 895000801002018OC00025; que seja denunciado o processo;
- 4- Seja encaminhada cópia integral deste procedimento ao Ministério Público do Estado, uma vez que a atitude da empresa REVIDE aparenta caracterizar um fato típico penal;
- 5- Publicar no site da Fundação Butantan a penalização da empresa com proibição de contratar pelo período de dois anos;
- 6- Dar ciência a todos os empregados da área de Compras, de Contratos e do Jurídico da Fundação Butantan a respeito da penalidade aplicada à empresa REVIDE, e o impedimento daí decorrente para contratar com a empresa pelo prazo de dois anos.



Fundação Butantan
Departamento Jurídico

7- Informar à BEC a imposição de pena à empresa REVIDE, a qual utilizou atestados adulterados no pregão eletrônico 895000801002018OC00025, sendo aplicada pena de impedimento de contratar com a Fundação Butantan pelo prazo de 02 anos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.


Rui Curi
Presidente